



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.692, de 17 de junho de 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **RS\$60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender às seguintes classificações econômicas:


02.03.01.04.122.0002.1.120	Aquisição de Veículos para Administração Municipal 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes.	RS 30.000,00
02.07.01.08.244.0031.1.121	Aquisição de Veículos para Assistência Social 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes.	RS\$30.000,00
TOTAL:		RS60.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as classificações estabelecidas no Art. 1º desta Lei, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 1.680 de 05/12/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2008.

Rio Casca, 17 de junho de 2008.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal